



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1170/2015

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pelo servidor **JOSIMAR BICHI**, brasileiro, solteiro, pedagogo com especialização em supervisão e orientação escolar, portador CI nº 14.473.204/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.949.876-20, filho de Gecimar Bichi e Elza Carlos Bichi, residente na Rua Camata, s/n, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, classificando-a na referência II, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Memorando nº 073/2014 da AJPMVP e Memorando 009/2015 da SEMED, exarados nos autos do processo nº 003814/2014.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2014 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal